



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 973, de 06 de abril de 1984

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de / Cr\$ 2.500.000,00, e dá ou- / tras providências.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 05/84 e ele promulga e sanciona a seguinte -/ LEI:

Artigo 1º- Fica aberto no Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e -/ quinhentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), a título de auxílios a ser concedidos às Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais de 1º Grau do Município, para pagamento de merendeiras e o valor/ de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para aquisição de instrumentos musicais para a Corporação Musical "7 de Setembro".

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do pre- / sente crédito correrão por conta das seguintes anulações.

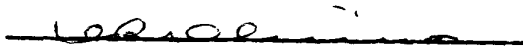
9.- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

9. 2. -3110-F 107/84 - Pessoal.....	Cr\$ 1.000.000,00
9. 3. -3110-F 110/84 - Pessoal.....	Cr\$ <u>1.500.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se...

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de abril de 1984.


Onofre Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal

registrada e publicada nesta
Secretaria, nesta mesma data.